



Município de Farol

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2020**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND'S INFANTIL, DESTINADOS A ALOCAÇÃO DOS MESMOS EM PRAÇAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS – MUNICÍPIO DE FAROL/PR.**

Valor máximo da licitação: **R\$ 357.355,00**

Julgamento: menor preço - por item

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 13h50min do dia 01/09/2020

O edital poderá ser obtido através do site <http://www.farol.pr.gov.br> (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3563-1101 ainda pelo email: licitacaofarol@gmail.com.

Farol/PR, 19 de AGOSTO de 2020.

WILLIAN JOSE MARQUES COSTA
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

LEI Nº 2032 / 2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME AUTORIZADO NA LEI 2019/2020 DE 24/03/2020.

A Câmara Municipal de Araruna aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Araruna, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Araruna, para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 264.333,34 (Duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:	Valor
11.002.10.301.0011.2.073.4.4.90.61.00.00*	264.333,34
11.002.10.301.0011.2.073.4.4.90.61.00.00*	264.333,34
11.002.10.301.0011.2.073.4.4.90.61.00.00*	264.333,34

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de anulação das dotações abaixo:

Red Programática	Fonte	Descrição	Valor
043	03.001.04	122.0002.2.130.3.3.90.30.00.00*	40.000,00
047	03.001.04	122.0002.2.130.3.3.90.30.00.00*	16.000,00
048	03.001.04	122.0002.2.130.4.4.90.32.00.00*	8.000,00
049	04.001.28	846.1111.0.002.4.8.90.71.00.00*	60.333,00
051	06.002.04	122.0002.2.021.3.3.90.39.00.00*	30.000,00
059	06.002.26	782.0006.2.023.3.3.90.39.00.00*	70.000,00
290	09.002.12	561.0016.2.047.3.3.90.30.00.00*	13.000,34
700	14.001.08	244.0025.2.090.3.3.90.39.00.00*	12.000,00
701	14.001.08	244.0025.2.090.3.3.90.39.00.00*	10.000,00
255	14.902.08	243.0006.0.091.3.3.90.30.00.00*	5.000,00

Art. 4º - Inclui-se no PPA 2017/2021, lei municipal 1.955/2017, na LDO 2020, lei municipal nº 2008/2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Araruna-Pr., em 20 de agosto de 2020.

Leandro César de Oliveira
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 1.899 / 2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME AUTORIZADO NA LEI 2032 DE 20/08/2020.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Araruna, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Araruna, para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 264.333,34 (Duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:	Valor
11.002.10.301.0011.2.073.4.4.90.61.00.00*	264.333,34
11.002.10.301.0011.2.073.4.4.90.61.00.00*	264.333,34
11.002.10.301.0011.2.073.4.4.90.61.00.00*	264.333,34

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de anulação das dotações abaixo:

Red Programática	Fonte	Descrição	Valor
043	03.001.04	122.0002.2.130.3.3.90.30.00.00*	40.000,00
047	03.001.04	122.0002.2.130.3.3.90.30.00.00*	16.000,00
048	03.001.04	122.0002.2.130.4.4.90.32.00.00*	8.000,00
049	04.001.28	846.1111.0.002.4.8.90.71.00.00*	60.333,00
051	06.002.04	122.0002.2.021.3.3.90.39.00.00*	30.000,00
059	06.002.26	782.0006.2.023.3.3.90.39.00.00*	70.000,00
290	09.002.12	561.0016.2.047.3.3.90.30.00.00*	13.000,34
700	14.001.08	244.0025.2.090.3.3.90.39.00.00*	12.000,00
701	14.001.08	244.0025.2.090.3.3.90.39.00.00*	10.000,00
255	14.902.08	243.0006.0.091.3.3.90.30.00.00*	5.000,00

Art. 4º - Inclui-se no PPA 2017/2021, lei municipal 1.955/2017, na LDO 2020, lei municipal nº 2008/2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Araruna-Pr., em 20 de agosto de 2020.

Leandro César de Oliveira
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 14:00h do dia 04 de SETEMBRO de 2020, a licitação nº 07/2020, modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço – empreitada global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ COM CAPA DE ROLAMENTO E BASE EM SOLO MELHORADO CIMENTO, OBJETO VINCULADO AO PLANO DE AÇÃO 0903-004603/PROGRAMA 0903 - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no edital, seus anexos e modelos. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@gmail.com e em nosso no site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 566.372,78 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 14:00 horas do dia 04 de setembro de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/Pr, 20 de agosto de 2020.

Willian José Marques Costa
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00h do dia 04 de Setembro de 2020, a licitação nº 10/2020, modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço – empreitada global, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES (PROGRAMA MORADIA FELIZ) – MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no edital, seus anexos e modelos. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@gmail.com e em nosso no site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 104.121,90 (Cento e quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 20 de agosto de 2020.

Willian José Marques Costa
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 266/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor (a) ELZIRA DE JESUS MARQUES, portador da cédula de identidade RG sob o nº 4.108.04-0 SSP-PR e CPF sob o nº 648.688.269-72, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias a contar de 18/08/2020 a 27/08/2020, após o cumprimento, deverá retornar à sua função de origem.

Art. 2º. Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, em 18 de Agosto de 2020.

Leandro César de Oliveira
Prefeito

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA ORIGINAL

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Favela Brasil - Araruna - Paraná - CEP: 83.300-000



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 273/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a partir de 14 de Agosto de 2020 a Portaria nº 256/2019 que concedeu gratificação ao servidor (a) WELLINGTON AGUIAR SANTANA, portador da cédula de identidade RG sob o nº 9.962.307-1 SSP-PR e CPF sob o nº 072.136.239-74.

Art. 2º. Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, em 18 de Agosto de 2020.

Leandro César de Oliveira
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Favela Brasil - Araruna - Paraná - CEP: 83.300-000



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, ficam convocados por este EDITAL todos os convenionais com direito a voto, ou seja, membros da Comissão Municipal e filiados detentores de mandato para a CONVENÇÃO MUNICIPAL – ELEIÇÕES 2020, que será realizada no dia 6 de setembro de 2020, no Sítio Anita Garibaldi, localizado na localidade Clauri, município de Mamborê – PR, com início às 14h e término às 17h, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Homologação de candidaturas majoritárias e/ou coligação;
- Homologação de candidaturas proporcionais;
- Outros assuntos referentes às eleições municipais de 2020.

Mamborê, PR, 20 de agosto de 2020.

Jairo Silveira de Arruda
Presidente Municipal do PDT
Partido PDT – 12
CNPJ 23.800.817/0001-40



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, ficam convocados por este EDITAL todos os convenionais com direito a voto (Estatuto PODE - art. 19, I e art. 45, II), ou seja, membros da Comissão Municipal e filiados detentores de mandato para a CONVENÇÃO MUNICIPAL – ELEIÇÕES 2020, que será realizada no dia 6 de setembro de 2020, no Sítio Anita Garibaldi, localizado na localidade Clauri, município de Mamborê – PR, com início às 14h e término às 17h, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Homologação de candidaturas majoritárias e/ou coligação;
- Homologação de candidaturas proporcionais;
- Outros assuntos referentes às eleições municipais de 2020.

Mamborê, PR, 20 de agosto de 2020.

Wilson Parteka Olipa
Presidente Municipal do Pode
Partido PODEMOS – 19
CNPJ 29.295.676/0001-31